



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.372, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 107.355,98 - SME”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 107.355,98** (Cento e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas “0005 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO E 0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, nas ações “4017 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 4033 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL e 4647 – MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.03.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	80.000,00	2543*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	15.000,00	2543*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	12.355,98	2543*
TOTAL.....			107.355,98	

(*) Recurso 2543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 540, no valor de R\$ 107.355,98 (Cento e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2025.



Registre-se e Publique-se:

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração